



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 42/2025

**Dispõe sobre denominação de
próprio público.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 15/09/2025, a **PROJETO DE LEI 47/2025- Dispõe sobre denominação de próprio público.**

PROJETO DE LEI Nº 47/2025

**Dispõe sobre denominação de
próprio público.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**CRECHE TIA IRENI AMARAL**”, a creche Municipal localizada na Rua Antônio Guisso, s/nº, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Anchieta-ES, 16/09/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003900310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 16/09/2025 16:52

Checksum: **B3694021EB79600E639BB01DF7FC50849C10B0E949B81133A54AEAA8C27D058E**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 16/09/2025 17:40

Checksum: **EE4394C53BE994B2121AB8BD597B891C4CAA5D9B6BC77BCCEA9C27CEE3F775DE**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 22/09/2025 10:59

Checksum: **65244DBCD9782CEBFC90F3FCA2FCB821EFE9D9FCDF9A97A586C16E083254F3571**

